

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

NULL

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJĂO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZĂO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS 19,20 SEMMATPMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 019/2023-SEMMAT/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Senhor **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FLORESTA E FISCALIZAÇÃO, para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO-AP até MACAPÁ /AP, que precisará se deslocar à Macapá nos dias 27 e 28 de julho de 2023, para participar de Treinamento no Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto – SICARF, no prédio Instituto de Terras do Estado do Amapá (Amapá Terras), localizada na Av. Almirante Barroso, bairro: Santa Rita, nº 619, Macapá- AP, nos turnos da manhã e tarde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Claudir Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Turismo - SEMMAT
Doc. 097/2022 - GAB/PMT

Tartarugalzinho-AP, 26 de julho de 2023.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS 21 SEMMATPMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 021/2022-SEMMAT/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Senhor **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor, **IVALDO DE CARVALHO BARROSO**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, sob o Decreto nº 133/2022-GAB/PMT. Para viajar da sede de suas atribuições de Tartarugalzinho até MACAPÁ /AP, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, para participar de Treinamento no Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto – SICARF, no prédio Instituto de Terras do Estado do Amapá (Amapá Terras), localizada na Av. Almirante Barroso, bairro: Santa Rita, nº 619, Macapá- AP, nos turnos da manhã e tarde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Claudir Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Turismo - SEMMAT
Doc. 097/2022 - GAB/PMT

Tartarugalzinho-AP, 26 de julho de 2023.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 020/2023-SEMMAT/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Senhor **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **PÂMELA SUANY RAMOS INAJOSA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO-AP, até MACAPÁ /AP, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, para participar de Treinamento no Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto – SICARF, no prédio Instituto de Terras do Estado do Amapá (Amapá Terras), localizada na Av. Almirante Barroso, bairro: Santa Rita, nº 619, Macapá- AP, nos turnos da manhã e tarde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Claudir Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Turismo - SEMMAT
Doc. 097/2022 - GAB/PMT

Tartarugalzinho-AP, 26 de julho de 2023.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo de prorrogação/renovação ao Contrato nº 015/2022-DCCC/SEMSA/PMT. Processo administrativo nº 001229.07.2023-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Eireli. Objeto: prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato originário que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses. Vigência: 22/07/2023 a 22/07/2024. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor atualizado do contrato para novo período de vigência é de R\$ 862.380,00.

Lilian Cordero de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS SEMSA/PMT**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 00039.01.2023-25. Inexigibilidade de licitação nº 002/2023-SEMSA/PMT. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. N.P. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Objeto: Aquisição de senha de acesso ao portal Banco de Preços. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Empresa favorecida por exclusividade: N.P. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).



Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, considerando os termos do art. 37, caput, da CF; Considerando que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais; Considerando que o art. 55, da Lei nº 9.784/99 informa que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, inclusive a ausência de atos por não elaboração no prazo devido, admitindo-se, nesta circunstância excepcional, que não se fale em invalidação, mas que se providencie a publicação como forma de restaurar o ordenamento e resgatar a juridicidade necessária aos comportamentos; Em verificação documental, constatou-se a ausência de publicação no prazo hábil do extrato da inexigibilidade de licitação nº 002/2023 referente à aquisição de senha de acesso ao portal Banco de Preços com a empresa N. P. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda; Considerando a exclusividade da contratação; Considerando a convalidação de atos administrativos ser um “dever-poder” da Administração Pública, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 92); Considerando que a ausência de publicação nos órgãos de imprensa oficiais trata-se de vício sanável e que a publicação na presente data é devida pois não acarreta prejuízo a terceiros, mantendo-se de forma regular e revestida de boa-fé; RESOLVE, com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, publicar na data atual o extrato da inexigibilidade de licitação nos órgãos da imprensa oficial, sanando o vício consistente na ausência de publicação, regra do Parágrafo Primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Publique-se na íntegra.



Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.